



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justica
para os devidos fins.

Em 13 / 10 / 14

eleags

Conselho de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Anílton

para relatar.

Em 13 / 10 / 14

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



**ESTADO DO PIAUÍ.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N° 93/2014

PROCESSO AL – 10377/14

AUTOR(A): DEP. MARDEN MENEZES

RELATOR (A): DEP. ANTÔNIO UCHÔA

APROVADO A UNANIMIDADE

em, 16

12

2014

Presidente da Comissão de

Justiça

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, encaminhamos a esta relatoria a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal. A referida proposição **Estabelece critérios para distribuição de energia produzida no Estado do Piauí e dá outras providências.**

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 73, III, 75, da Constituição Estadual combinado com os arts. 96, inciso I, alínea “b” e 105, do Regimento Interno.

A exploração, participação dos entes federados, eletrificação rural e política agrícola estão disciplinadas nos arts. 20 §1º, 21, inciso XII alínea “b” e art. 187, inciso VII, da Constituição Federal, recepcionado no art. 170, §6º da Constituição Estadual.

Atualmente grande parte do que é produzido em energia dentro do território piauiense destinam-se a outros Estados pela falta de uma legislação que priorize o interesse público piauiense.

Assim, o presente projeto de lei visa dar prioridade ao Estado do Piauí na aquisição de energia produzida em seu território, reservando o percentual de 50%(cinquenta por cento) a ser adquirido pelo Governo do Estado conforme o interesse público.

II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua normal tramitação e aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 28 de novembro de 2014.**

Dep. **ANTÔNIO UCHÔA**
Relator